



TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e PENSAR PUBLICIDADE EIRELI tem justa e acertada a prorrogação do contrato para serviços de serviço de reformulação, alimentação, manutenção e atualização incluindo migração dos dados atuais do Site para domínio rj.leg.br da Câmara Municipal de Barra do Piraí, conforme processo licitatório de n. 005/2023- nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de sua cláusula 4ª, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 23 de fevereiro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2025.

Barra do Piraí, 07 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SANTOS COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

PENSAR PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ 23.232.452/0001-02